Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 21/12/2013
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3766

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional, nas dotações abaixo discriminadas no valor de até R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
18	SEC PAT HIST TURISMO CULTURA LAZER E DES
18.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
18.001.0013	CULTURA
18.001.0013.0392	DIFUSAO CULTURAL
18.001.0013.0392.1301	IRATI É CULTURA, CULTURA É VOCÊ
18.001.0013.0392.1301.2132	ATIV DPTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO
344905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de dezembro de 2013.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL